REQUERIMENTO Nº 53/2019
Data: 25 de fevereiro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a aquisição de um castramóvel para a realização de procedimentos de castração em cães e gatos de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a aquisição de um castramóvel para a realização de procedimentos de castração em cães e gatos de Marechal Cândido Rondon.

Referida solicitação surge, tendo em vista que no mês de Dezembro de 2017 foi anunciada pelo Deputado Federal Evandro Roman a liberação de um repasse de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundo do Ministério da Saúde em favor do Município de Marechal Cândido Rondon visando a aquisição de um castramóvel, consistente em um micro-ônibus adaptado para o atendimento e para a realização de cirurgias de castração em cães e gatos, especialmente aqueles de rua. A autorização para a transferência da verba foi também publicada no Diário Oficial da União, o que acabou por confirmar seu repasse. Não obstante, passados mais de um ano da liberação, não houve até hoje a abertura do competente certame licitatório para a aquisição do castramóvel, bastante cobrado pela população rondonense, tendo em vista sua importância para o controle populacional de animais de rua e, consequentemente, para o controle de zoonoses.

Desta forma, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se, de fato, houve a transferência dos recursos em questão para a municipalidade e, em caso positivo, em que situação se encontra a aquisição do referido bem, devendo informar se há previsão para a abertura do processo licitatório correspondente e de que forma serão aplicados os valores recebidos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25 / 02 / 19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Secretário